

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 560/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 560/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA), NA FORMA ABAIXO.

A **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação e a empresa **TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.664.662/0001-08, com sede Trav. Porto Alegre, nº 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará CEP: 68.374-060, telefone: (93) 99161-4816, e-mail: pedroabucater@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio Sr. PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. Porto Alegre, nº 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará, portador Da Carteira Nacional De Habilitação n.º 00485549306, órgão expedido DETRAN/PA e CPF n.º 102.644.772-00, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 560/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

ORGÃO: 006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12 122 0006 2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

33 90 39 00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 – Receita de Imposto e Transf. Educação

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO



3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 03/08/2023 até o dia 31/10/2023, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 560/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 28 de julho de 2023.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)
CNPJ/MF n.º 13.664.662/0001-08
PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER
CPF n.º 102.644.772-00
CONTRATADA

